



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 27 de março de 2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	61/2019
Protocolo N.º	9360/2019
Licitação	Dispensa 08/2019
Data	26/03/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	TAMAR BALBINA LOPES MOURA
Objeto	Aquisição de licença de uso de sistema de interceptação de áudio
Valor	R\$ 93.845,00
Prazo Execução	24 meses
Prazo Vigência	24 meses da assinatura do contrato
Dotação	100-2.6.2037.0.344905235000000000000000

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	62/2019
Protocolo N.º	5805/2018
Licitação	Pregão Presencial 14/2018
Data	18/03/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP
Objeto	aquisição de materiais radiográficos
Valor	R\$ 10.508,65
Prazo Execução	60 dias
Prazo Vigência	60 dias da assinatura do contrato
Dotação	684-12.1.2074.303.3339030250000000000000

DECRETO N.º 25624, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora ROSANA CELIA AZEVEDO, matrícula nº 8152, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I/Nutrição, lotada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 001865/2019.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 43/2019
Pregão Presencial	Nº. 159/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H.C.MAROCHI MÁQUINAS E FERRAMENTAS
Objeto	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor	R\$ 73.209,10
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 06/03/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 44/2019
Pregão Presencial	Nº. 159/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor	R\$ 14.993,70
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 06/03/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 45/2019
Pregão Presencial	Nº. 159/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor	R\$ 57.366,86

Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 06/03/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 46/2019
Pregão Presencial	Nº. 159/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS
Objeto	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor	R\$ 129.888,78
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 06/03/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 47/2019
Pregão Presencial	Nº. 159/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor	R\$ 94.030,24
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 06/03/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 48/2019
Pregão Presencial	Nº. 159/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MOREIRA E BORGES LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Valor	R\$ 2.358,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 06/03/2020

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 25 e 26 de março de 2019.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

	PLACAS
25.03	DWG8021, BAR1537, BCO6385, ARO0520, OBB6470, BYG2082, JVJ0939, JVJ0939, AOI7785, OOH8524, ANS6685, AZH6235, BEV0105, AUE8467
26.03	AUT2690, AXG3447, ASU4109, FEH1652, GFH3354, ARW9767, AQO1131, ASY0559, AOM2018, AXR9541, AKQ1731, AOH6177, BAR1537, AHA5126, ATV1266, ASM2746, ATY3372, EYL0559, NOY7667, AVU2105, BBR5975

Telêmaco Borba, 27 de março de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	QUARTO
Contrato N.º	19/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 08/2017
Protocolo N.º	54178/2017
Data	25/03/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA EPP
Vigência	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (NOVENTA) dias a partir de 24/03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 8940/2019
INEXIGIBILIDADE Nº: 18/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS
FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega na NF
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
CREDOR: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
CNPJ Nº: 80.227.796/0001-59
VALOR GLOBAL: R\$ 1.807,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
824	13.2.2051.0.333903900000000000	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento nos artigos 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE MARÇO de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito


TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 6826/2019
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 09/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA DA NOTA FISCAL
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO
 CREDOR: FABRICA DE PLACAS PARA VEÍCULOS PRESTES LTDA
 CNPJ N.º: 07.795.450/0001-67
 VALOR GLOBAL: R\$ 540,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
515	11.4.2095.104.33390391999000000000	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento inciso II art. 24 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE MARÇO DE 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 11219/2019
 INEXIGIBILIDADE N.º: 19/2019
 OBJETO: CURSO "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega na NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
 CREDOR: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
 CNPJ N.º: 02.310.921/0001-88
 VALOR GLOBAL: R\$ 890,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
112	4.1.2011.0.3339039220000000000000	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento nos artigos 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 11219/2019
 INEXIGIBILIDADE N.º: 19/2019
 OBJETO: CURSO "SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA LEI MUNICIPAL E PRÁTICA PROCESSUAL
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega na NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) DIAS
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
 CREDOR: IEM INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
 CNPJ N.º: 02.310.921/0001-88
 VALOR GLOBAL: R\$ 890,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
112	4.1.2011.0.3339039220000000000000	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento nos artigos 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 27 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: "ACRESCENTA OS § 1º, § 2º E § 3º NO ARTIGO 5º DA LEI 1626 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica acrescido dos parágrafos 1º, 2º e 3º o artigo 5º da Lei 1626 de 26 de setembro de 2007, a qual dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Telêmaco Borba, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...] inalterado

I - [...] inalterado

II - [...] inalterado
 III - [...] inalterado
 IV - [...] inalterado
 V - [...] inalterado
 VI - [...] inalterado
 VII - [...] inalterado
 VIII - [...] inalterado
 IX - [...] inalterado
 X - [...] inalterado
 XI - [...] inalterado

§ 1º - Em observância ao disposto nos incisos II e VI deste artigo, fica permitido aos usuários do transporte público coletivo de passageiros, quando se tratar de pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, nos termos da Lei 13.146 de 2015, ou em norma que a substituir ou alterar, e nas demais legislações correlatas, que, em qualquer horário, mediante solicitação direta ao motorista, embarquem e desembarquem fora dos pontos fixados pelo Município ou pela concessionária.

§ 2º - A permissão mencionada no parágrafo anterior, só poderá ser cumprida, desde que os embarques e desembarques sejam realizados em locais permitidos pelas normas de trânsito, e em locais e circunstâncias que não coloque em risco a segurança dos passageiros, que estão embarcados e dos que irão embarcar, dos pedestres e de todos os passageiros que transitam nos veículos ao redor.

§ 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo regulamentar por Decreto as questões apresentadas nos § 1º e § 2º deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

DECRETO Nº 25639, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a partir de 20/03/2019, o servidor CLEVERTON DONIZETE SOARES, matrícula 21.858, do cargo de provimento em comissão denominado ASSISTENTE EXECUTIVO I, lotado no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4088

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor ROGÉRIO DE MOURA JORGE, ocupante do cargo denominado Agente Administrativo I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 025.282.809-71, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica revogado na íntegra a Portaria 4086 de 20 de março de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 4089

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR súmula e artigo 1º da Portaria 4083 de 18 de março de 2019, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,



RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a servidora CARLA JUCIANE SANTOS, CPF: 000.299.179-99, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:		
33.90.30.96.00	Material de consumo	R\$ 500,00
33.90.39.96.00	Serviço de terceiro pessoa jurídica	R\$ 3.500,00
	Total:	R\$ 4.000,00"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e ratificam-se os demais termos Portaria 4083 de 18 de março de 2019, que não foram alterados pela presente Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 4090

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMADA PÚBLICA DE AGRICULTORES FAMILIARES, composta pelos seguintes membros:

- I – CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA – PRESIDENTE
- II – CÁTIA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA – MEMBRO
- III – ANA CLEIDE PADILHA BONFIM – MEMBRO

Art. 2º A nomeação dos membros da referida Comissão Especial vigorará até a conclusão do processo de seleção e classificação e até a finalização de eventuais procedimentos em execução, decorrentes do Chamamento Público de que trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4091

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 900.271.919-15, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:		
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	Total:	R\$ 4.000,00

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIA N.º 4093

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Julgamento em Registro Cadastral de Empresas:

- MATILDE MARIA BITTENCOURT – PRESIDENTE
- DANIELLE VIEIRA KUNA - VICE-PRESIDENTE
- VANESSA ILMA GOMES PEDROSO - MEMBRO
- DENISE APARECIDA MENDES MACIEL – MEMBRO SUPLENTE
- GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO – MEMBRO

• ROSANA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA - MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º Em caso de ausência do Presidente da referida Comissão, as atribuições serão exercidas pelo Vice - Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 3406 de 25 de julho de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração do Município de Telêmaco Borba - JARI, no uso de suas atribuições, torna público a convocação de Reunião Ordinária a ser realizada nos dias 29 do mês de março de 2019, às 16h00min, na sala de reuniões da TBTRAN, situado na Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490, Centro, nesta cidade, dos integrantes da JARI, os senhores RULIAN NEVES MARTINS (representante do órgão que impôs a penalidade - TBTRAN), JUCÉLIO APARECIDO (representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito - SINCOVERT) e LEANDRO DE CASTRO (representante com conhecimento na área de trânsito – OAB/PR/TB), para julgamento dos processos pendentes de decisão, referentes ao mês de março.

Telêmaco Borba, 26 de fevereiro de 2019.

RULIAN NEVES MARTINS

OUVIDORIA

Elogie Sugira

Critique Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

TELEMACO BORBA

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23. 757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 03/2019 do CME/CEF;

RESOLVE;

Art. 1º- RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal Regente Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Estrada dos Guararapes nº 1000, Bairro Vila Ana Mary, CEP: 84263-090, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1240/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013, com vigência até 04/04/2018.

§2º A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1240/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a nova renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-021314/2018



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 04/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de credenciamento para a oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal Regente Feijó-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Estrada dos Guararapes nº 1000, Bairro Vila Ana Mary, CEP: 84263-090, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

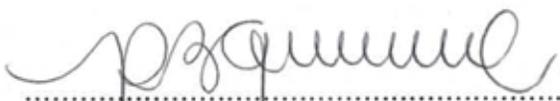
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1240/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013 com vigência até 04/04/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 05/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais, da **Escola Municipal Regente Feijó-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Estrada dos Guararapes nº 1000, Bairro Vila Ana Mary, CEP: 84263-090, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1240/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013 e obteve a última renovação de credenciamento pela resolução nº 02/2019 de 28/02/2019 e Parecer nº 04/2019-CME/CEF, com vigência até 04/04/2023.

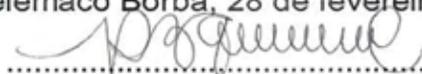
§2º A Resolução nº 1975/14 de 22/04/2014, publicada em 22/05/2014, autorizou o funcionamento da referida modalidade de atendimento, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da Autorização para Funcionamento da modalidade de atendimento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
 Secretária Mun. de Educação
 Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

Publicado no Boletim Oficial
 Ed. em



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 03/2006 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 06/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal Conselheiro Zacarias - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Vasco da Gama nº 216, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-170, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba** mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1212/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, com vigência até 04/04/2018.

§2º A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

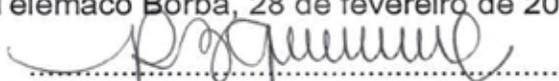
§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1212/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para Funcionamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 05/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e as Deliberações nº03/2013 e 02/2014-CEE, e o Parecer nº 07/2019 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-Cessar Voluntária e Definitiva, as Atividades Escolares do **Centro de Educação Infantil Construindo o Futuro**, situado na Rua Peroba nº 18, Bairro Jardim Florestal, CEP: 84268-210, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantido por Beatriz Correa Carneiro.

§1º As atividades citadas no caput do artigo 1º encerram-se em 08/11/2018 motivadas pela pequena demanda de alunos.

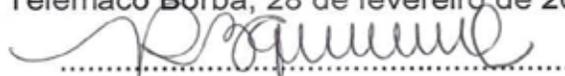
§2º Em decorrência do disposto no caput do artigo, fica revogado o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para funcionamento, a partir de 01/02/2019, concedida a referida instituição de ensino pela Resolução nº 01/2017 de 21/11/2017 fundamentada no Parecer nº 01/2017 CME/CEI.

§3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento dos ensinos pretendidos e novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art.2º-Determina que a documentação escolar fique sob a guarda e a responsabilidade da mantenedora Beatriz Corrêa Carneiro.

Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberações nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 08/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal D. Pedro I -Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Blumenau nº48, Bairro Parque Limeira Área I, CEP: 84268-020, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

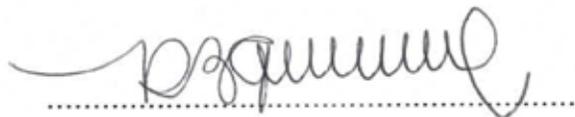
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1215/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, com vigência até 04/04/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 09/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal D. Pedro I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Blumenau nº 48, Bairro Parque Limeira Área I, CEP: 84268-020, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1215/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, e obteve a última renovação de credenciamento pela Resolução nº 06/2019 de 28/02/2019 e Parecer nº 08/2019-CME/CEF, com vigência até 04/04/2023.

§2º A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela resolução nº 1215/13 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 10/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Bahia nº 77, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-320, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2903/13 de 25/06/2013, publicada em 16/07/2013, com vigência até 16/07/2018.

§2º A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2903/13 de 25/06/2013, publicada em 16/07/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 09/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, a Deliberações nº 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 11/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Bahia nº 77, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-320, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2903/13 de 25/06/2013, publicada em 16/07/2013, com vigência até 16/07/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/07/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Cameiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23 757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 12/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental Fase I da Educação de Jovens e Adultos-da **Escola Municipal Deputado Fabiano Braga Cortes-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Bahia nº 77, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-320, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2903/13 de 25/06/2013 publicada em 16/07/2013, e obteve a última renovação de credenciamento pela Resolução nº 09/2019 de 28/02/2019 e Parecer nº11/2019-CME/CEF, com vigência até 16/07/2023.

§2º A Resolução nº 7103/12 de 26/11/2012, publicada em 11/12/2012, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput art.1º.

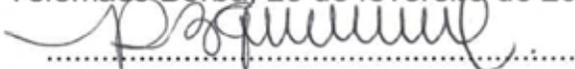
§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1854/15 de 02/07/2015, publicada em 14/07/2015, encerrando-se em 31/12/2018.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da Autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 11/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 13/2019 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody**, situado na Rua Prata nº 295, Bairro Parque Limeira Área 2, CEP: 84267-040, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 700/13 de 20/02/2013, publicada em 07/03/2013, com vigência até 07/03/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 07/03/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 14/2019 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Cora Coralina**, situado na Rua João Martins de Oliveira nº 455, Bairro São Francisco, CEP: 84264-510, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

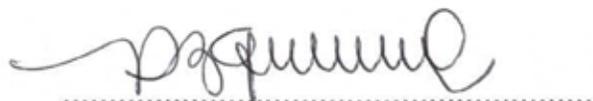
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3639/13 de 12/08/2013, publicada em 03/09/2013, com vigência até 03/09/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 03/09/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 013/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 15/2019 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral**, situado na Rua Ilhéus nº 234, Bairro Vila Esperança, CEP: 84272-000, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3971/13 de 30/08/2013, publicada em 26/09/2013 com vigência até 26/09/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/09/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 014/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 16/2019 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes**, situado na Rua João Ferreira Prestes nº 351, Bairro Bela Vista, CEP: 84262-230, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

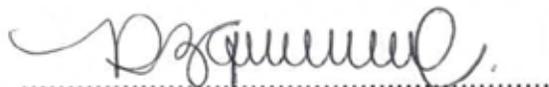
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 860/13 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013, com vigência até 14/03/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 14/03/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 15/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 17/2019 do CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal 31 de Março-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Ilhéus nº 240, Bairro Vila Esperança, CEP: 84272-000, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2583/13 de 03/06/2013, publicada em 26/06/2013, com vigência até 16/06/2018.

§2º A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 39023/13 de 27/08/2013, publicada em 16/09/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Cameiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 16/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 18/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal 31 de Março-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Ilhéus nº 240, Bairro Vila Esperança, CEP: 84272-000, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

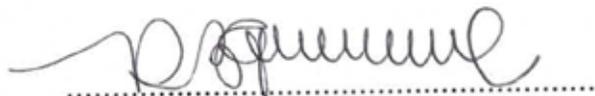
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2583/13 de 03/06/2013, publicada em 26/06/2013, com vigência até 26/06/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/06/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 17/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 19/2019 do CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal Castro Alves-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua João Martins de Oliveira nº 169, Bairro Vila São Francisco, CEP: 84264-510, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3849/13 de 22/08/2013, publicada em 12/09/2013, com vigência até 12/09/2018.

§2º A Resolução nº1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº3849/13 de 22/08/2013, publicada em 12/09/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da Autorização para Funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 18/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 20/2019 do CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da **Escola Municipal do Campo Santos Dumont-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Ipiranga nº 500, Bairro Triângulo, CEP: 84265-300, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 846/13 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013, com vigência até 14/03/2018.

§2º A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

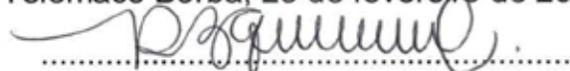
§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº846/13 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013, encerrando-se em 31/12/2017.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 19/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº21/2019 da CME/CEF,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal do Campo Santos Dumont-Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Ipiranga nº 500, Bairro Triângulo, CEP: 84265-300, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 846/13 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013, com vigência até 14/03/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 14/03/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 20/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 22/2019 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Mario Quintana**, situado na Praça Speranto nº 62, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP: 84265-220, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

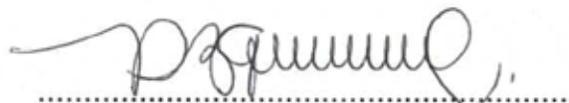
§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3638/13 de 12/08/2013, publicada em 03/09/2013 com vigência até 03/09/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 03/09/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 21/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 23/2019 da CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Olavo Bilac**, situada na Rua Paranapanema nº 150, Bairro São Silvestre, CEP: 84270-140, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi Credenciada para a Oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4534/13 de 08/10/2013, publicada em 10/10/2013, com vigência até 10/10/2018.

§2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação de Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/10/2023.

§3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 05/2019

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da obrigação legal, NOTIFICA os proprietários de imóveis, bem como os cadastros de Alvará, conforme número do Cadastro Fiscal abaixo relacionado, para comparecer a Seção de Controle de Dívida Ativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação Conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007.

O não comparecimento, implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes, nos termos do Art. 45 do Código Tributário Municipal.

Nº	Cadastro	Quadra/Lote	Bairro
01	7051000	0000/0029	VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
02	29001084	0098/00B1	JARDIM ALEGRE
03	29024579	0098/00B1	JARDIM ALEGRE
04	29024587	0098/00B1	JARDIM ALEGRE
05	7363000	0012/0001	P. LIMEIRA II
06	29004070	0004/0146	JARDIM MONTE SINAI
07	20598000	0004/0011	JARDIM MONTE CARLO
08	10583002	0068/003A	P. LIMEIRA AREA II
09	10583001	0068/003A	P. LIMEIRA AREA II
10	16890185	0000/0006	P. LIMEIRA AREA VII
11	1363000	0030/0000	CENTRO
12	1359000	0030/0000	CENTRO
Nº	Cadastro	Econômico	Bairro
01	203297	11509	N. S. PERPÉTUO SOCORRO
02	157738	8061	CENTRO
03	513865	12428	JARDIM BOM JESUS
04	575925	13841	SOCOMIM
05	563749	13489	CENTRO
06	440833	10861	CENTRO



07	215015	6692	N. S. PERPÉTUO SOCORRO
08	74799	5072	P. LIMEIRA AREA VII
09	517810	100	CENTRO
10	517828	100	CENTRO
11	517178	12893	P. LIMEIRA AREA VII
12	13587	1502	CENTRO
13	510807	19	CENTRO
14	497258	12005	CENTRO
15	219436	12348	P. LIMEIRA AREA I
16	503681	20	P. LIMEIRA AREA VII
17	1347553	107	FAZENDA VELHA
18	480886	11800	P. LIMEIRA AREA II
19	502677	12265	CENTRO

Telêmaco Borba, 27 de Março de 2019.

Adriana Belinski
Dívida Ativa

Roberto Stock
Divisão de Administração Tributária

Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
-ESTADO DO PARANÁ-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL 004/2019

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, diante da previsão legal, NOTIFICA os contribuintes com o ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO pendentes de renovação, conforme CNPJ abaixo relacionado, para comparecer a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e efetuar a regularização das pendências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, Conforme o Paragrafo unico art. 9º Decreto 25567 de 2019.

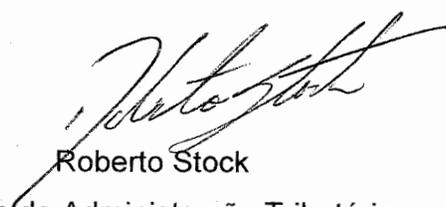
A não regularização, implicará automaticamente na baixa das inscrições e licença das pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas:

Nº	CNPJ/CPF	Nº	CNPJ/CPF
1.	018.915.589-27	2.	76.171.719/0001-57
3.	81.703.753/0001-65	4.	76.925.676/0001-58
5.	79.330.114/0001-50	6.	597.563.909-30
7.	01.404.628/0001-15	8.	82.254.392/0001-80
9.	79.194.056/0001-84	10.	09.174.116/0001-11
11.	79.784.435/0001-24	12.	01.503.915/0001-82
13.	01.306.213/0001-09	14.	80.057.029/0001-49
15.	80.841.448/0001-77	16.	78.408.838/0001-06
17.	79.164.489/0001-97	18.	78.392.974/0001-55
19.	60.868.486/0002-97	20.	316.291.569-49
21.	82.353.038/0001-02	22.	02.773.988/0001-57
23.	82.589.334/0001-07	24.	701.493.569-00
25.	865.532.089-72	26.	092.043.269-72



27.	023.011.269-27	28.	117.988.319-53
29.	057.266.899-68	30.	05.360.610/0001-10
31.	884.382.449-04	32.	244.638.689-04
33.	03.656.101/0001-03	34.	038.117.338-00
35.	01.670.717/0001-03	36.	82.616.285/0001-54
37.	01.640.925/0001-60	38.	964.770.839-49
39.	01.686.945/0001-71	40.	585.284.319-91
41.	01.798.431/0001-08	42.	05.260.889/0001-60
43.	701.504.519-20	44.	85.086.254/0001-27
45.	85.500.924/0001-00	46.	95.378.113/0001-31
47.	00.473.814/0001-43	48.	95.685.905/0001-59
49.	95.410.684/0001-06	50.	602.613.409-30

Telêmaco Borba, 25 de Março de 2019.



Roberto Stock

Divisão de Administração Tributária



Celso Elli Burakovski

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro WELITON FRANCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 4922
- b) Pregão Presencial nº 25/2019
- c) Data da adjudicação: 26/03/2019
- d) Objeto: Serviço de chaveiro

EMPRESA: RUBIAM JOSE DE SOUZA 03439394956

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Serviço de chaveiro De troca de segredo de chaves tetra, incluso 2 chaves.	100	UN	R\$48,50
2	Serviço de chaveiro de troca de segredo de chaves yale, incluso 2 chaves.	200	UN	R\$20,00
3	Serviço de chaveiro de troca de segredo para fechadura de arquivo, incluso 2 chaves.	100	UN	R\$20,00
4	Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chave para fechadura de arquivo.	300	UN	R\$6,00
5	Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves gorje.	100	UN	R\$11,75
6	Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves simples para veículos.	60	UN	R\$20,00
7	Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves tetra.	120	UN	R\$18,50
8	Serviço de chaveiro para confecção (cópia) de chaves yale.	1100	UN	R\$6,00
9	Serviço de chaveiro para confecção de chave para tambor tetra.	60	UN	R\$30,00
10	Serviço de chaveiro para confecção de chave para tambor yale	200	UN	R\$20,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 29.645,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 26 de março de 2019

WELITON FRANCO
Pregoeiro


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
TBTRAN
EDITAL Nº 015/2019
AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	DATA LIMITE
DKY5929	H17100	12/12/2018	181 XVII	BG850594388BR	25/04/2019
ARP7075	H18056	28/12/2018	181 XVII	BG850595525BR	29/04/2019
AWH3584	H18134	14/02/2019	181 XIII	BG664548224BR	15/04/2019
AZW2395	H18148	08/02/2019	181 XVII	BG664549573BR	22/04/2019
ANB8991	H18180	05/12/2018	181 XVII	BG664549803BR	**/**/****
ANK6202	H18183	07/12/2018	181 XVII	BG850593643BR	**/**/****
BCXI7352	H18184	07/12/2018	181 XVII	BG664549732BR	22/04/2019
ASC9971	H18381	07/12/2018	252	BG664549825BR	22/04/2019


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
TBTRAN

BCI7352	H18383	12/12/2018	181 XVII	BG664549746BR	22/04/2019
LCW5018	H18717	24/12/2018	252	BG850594445BR	25/04/2019
AQB6542	H18737	28/12/2018	181 XVII	BG850595304BR	29/04/2019
DHH7605	H18747	04/01/2019	181 XVII	BG850595803BR	29/04/2019
ARP7075	H18801	07/01/2019	181 XVII	BG850595539BR	29/04/2019
AQG1067	H18803	08/01/2019	181 XVII	BG850597194BR	06/05/2019
ASJ5741	H18805	08/01/2019	181 XVII	BG850597336BR	06/05/2019
AKS5583	H18814	09/01/2019	181 VIII	BG850597319BR	06/05/2019
DLF0698	H18976	04/12/2018	181 VIII	BG850593612BR	22/04/2019
ADQ9778	H18986	05/12/2018	181 XVII	BG850593560BR	**/**/****
AUT7126	H19018	20/02/2019	181 XVII	BG664548051BR	15/04/2019
AES8611	H19026	14/02/2019	181 XVII	BG850595159BR	29/04/2019
ALN6491	H19027	14/02/2019	181 XVII	BG850594856BR	29/04/2019
CAG7278	H19075	06/12/2018	181 XVII	BG664549817BR	22/04/2019
AYR8329	H19223	18/02/2019	181 XVII	BG664549088BR	22/04/2019
AWO6I23	H19225	25/02/2019	252	BG664549556BR	22/04/2019
AKD6499	H19597	12/03/2019	181 XVII	BG850596959BR	03/05/2019
HOF3454	H20154	07/03/2019	181 XVII	BG850595220BR	29/04/2019
AGJ0763	H20161	08/03/2019	181 VIII	BG850596225BR	30/04/2019
AVJ8953	E008081318	03/12/2018	181 XIX	BG664549794BR	22/04/2019
AJD4536	E008081445	05/01/2019	181 VIII	BG850596667BR	03/05/2019
BCD5244	E008081773	07/01/2019	181 XVII	BG850596517BR	**/**/****
ABC7132	E008480155	01/01/2019	228	BG850596494BR	03/05/2019
ANV3642	E008480166	05/01/2019	181 VIII	BG850596463BR	03/05/2019
BKL7383	E008480171	05/01/2019	228	BG850596375BR	03/05/2019
AOE5156	E008480564	02/01/2019	181 XIX	BG850596358BR	03/05/2019
ACJ8855	E008481761	12/02/2019	181 VIII	BG664548618BR	15/04/2019



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

TBTRAN

ARB3223	E008481975	08/03/2019	181 VIII	BG850597702BR	06/05/2019
HWH7496	E008482503	25/02/2019	181 VIII	BG850596018BR	30/04/2019
AAM7333	NIC0002145	04/10/2018	181 XIII	BG664547780BR	12/04/2019

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 27 de março de 2019.

Sidney Sergio Lourenção
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo I do Decreto Regulamentar nº 23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores ocupantes do cargo de motorista, listados no Anexo I, a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 27 de março de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	12, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 27, 28, 29/03, 01, 03, 04, 05, 08, 10/04	06:45 às 18:00
7742	Antonio Marcos Siqueira Campos	11, 18, 26/03, 02, 09/04	06:45 às 23:45
10083	André Tiago Ferreira	11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29/03, 01, 03, 04, 05, 09, 10/04	07:30 às 17:30
10083	André Tiago Ferreira	15, 26/03, 02, 08/04	07:30 às 23:45
8508	Daniel José da Silva	11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29/03, 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10/04	07:20 às 17:30
10494	Everson José de Campos	12, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 26, 28, 29/03, 01, 03, 04, 05, 08, 10/04	05:45 às 19:30
10494	Everson José de Campos	11, 18, 27/03, 02, 09/04	05:45 às 23:45
10039	Francisco Campos Martins	11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 26, 27, 28/03, 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10/04	06:30 às 17:45
10039	Francisco Campos Martins	14, 25, 29/03, 05/04	06:30 às 23:45
8926	Ivo Ianki Ribeiro	11, 13, 14, 15, 19, 20, 25, 26, 28, 29/03, 01, 02, 04, 05, 08, 10/04	06:30 às 19:30
8926	Ivo Ianki Ribeiro	12, 18, 27/03, 03, 09/04	06:30 às 23:45
8925	Jose Adilson Ribeiro dos Santos	11, 13, 14, 15, 18, 20, 25, 26, 28, 29/03, 01, 02, 04, 05, 08, 09/04	06:45 às 18:30
8925	Jose Adilson Ribeiro dos Santos	12, 19, 27/03, 03, 10/04	06:45 às 23:45
9443	Juliano da Silva Schineider	11, 13, 14, 15, 18, 20, 25, 26, 27, 29/03, 01, 02, 04, 05, 08, 09/04	06:15 às 19:15
9443	Juliano da Silva Schineider	12, 19, 28/03, 03, 10/04	06:15 às 23:45
10615	Leomar de Souza	11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29/03, 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10/04	06:45 às 18:00
9894	Luciano Soares	11, 12, 14, 15, 18, 20, 25, 26, 27, 29/03, 01, 02, 03, 05, 08, 09/04	06:45 às 19:15
9894	Luciano Soares	13, 19, 28/03, 04, 10/04	06:45 às 23:45
10482	Milton Vieira	11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29/03, 02, 03, 04, 08, 09, 10/04	07:00 às 17:40
10482	Milton Vieira	14, 19, 25/03, 01, 05/04	07:00 às 23:45
9726	Odair José Moro	11, 12, 14, 15, 18, 19, 25, 26, 27, 29/03, 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10/04	07:00 às 18:15
9726	Odair José Moro	13, 20, 28/03, 05/04	07:00 às 23:45
7730	Paulino dos Santos	11, 12, 14, 15, 18, 19, 25, 26, 27, 28/03, 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10/04	06:45 às 19:10
7730	Paulino dos Santos	13, 20, 29/03, 04/04	06:45 às 23:45
10717	Reginaldo Constante	11, 12, 13, 15, 18, 19, 25, 26, 27, 28/03, 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10/04	06:00 às 19:30
10717	Reginaldo Constante	14, 20, 29/03, 04/04	06:00 às 23:45
7734	Valdemir Lopes da Silva	11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29/03, 02, 03, 04, 05, 09, 10/04	06:45 às 18:00
7734	Valdemir Lopes da Silva	15, 25/03, 01, 08/04	06:45 às 23:45



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8975	Zilda Rodrigues Silva	11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 25, 27, 28, 29/03, 02, 03, 04, 05, 09, 10/04	06:45 às 19:10
8975	Zilda Rodrigues Silva	15, 26/03, 01, 08/04	06:45 às 23:45

O servidor abaixo poderá ser convocado a cumprir escala de trabalho em dias úteis no período compreendido entre 06h00min às 23h30min:

Matricula	Servidor
9051	Ronaldo Pereira Da Silva

ANEXO II
JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: CLAUDICÉIA ROSA NIEVOLA
MATRÍCULA DA CHEFIA: 7382
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 01/2019
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 01/2019
SETOR: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

- AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO**
 AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO
 REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
 REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70 DA LEI 1883/2012

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com serviços de transporte escolar de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino, transporte de servidores e demais serviços em cumprimento à demanda de trabalho da Secretaria Municipal de Educação.

DATA: 26/03/2019

Claudicéia Rosa Nievola
Chefe da Divisão de Administração de Ensino

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23.757/17 e, considerando as Deliberações nº 03/13 e 05/10 do CEE e o Parecer nº 01/2019 do CME/CEF, que a este se incorporam;

RESOLVE:

Art.1º- Cessar a pedido, **TEMPORARIAMENTE**, as atividades escolares referente ao **Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal 31 de Março – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, mantida pela **Prefeitura Municipal**, do município de Telêmaco Borba.

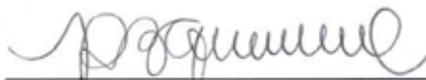
§ 1º O período de vigência de suspensão das atividades escolares será de 02 (dois) anos com início a partir do ano letivo de 2018.

§ 2º Vencido o prazo citado a instituição de ensino deverá retornar as atividades referentes ao Ensino Fundamental-Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, com necessidade de novo ato, de renovação da autorização de funcionamento, ou solicitar prorrogação do prazo a Secretaria Municipal de Educação ou à cessação definitiva.

Art. 2º - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da instituição de ensino.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir da presente data.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23.757/17 e, considerando as Deliberações nº 03/10 e 05/10 - CEE e o Parecer nº 02/19 -CME /CFE, que a este se incorporam;

RESOLVE:

Art.1º- Cessar a pedido, **TEMPORARIAMENTE**, as atividades escolares referente ao **Ensino Fundamental – Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, mantida pela **Prefeitura Municipal**, do município de Telêmaco Borba.

§ 1º O período de vigência de sustação das atividades escolares será de 02 (dois) anos com início a partir do ano letivo de 2018.

§ 2º Vencido o prazo citado a instituição de ensino deverá retornar as atividades referentes ao Ensino Fundamental-Fase I, da modalidade Educação de Jovens e Adultos, com necessidade de novo ato, de renovação da autorização de funcionamento, ou solicitar prorrogação do prazo a Secretaria Municipal de Educação ou à cessação definitiva.

Art. 2º - Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Instituição de Ensino.

Art. 3º - Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir da presente data.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 23.757 de 02/01/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Em Reais

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.729.000,00	237.729.357,07	39.219.202,02	16,50	39.219.202,02	16,50	198.510.155,05
RECEITAS CORRENTES	237.729.000,00	237.729.357,07	39.219.202,02	16,50	39.219.202,02	16,50	198.510.155,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.156.000,00	33.156.000,00	5.268.144,62	15,89	5.268.144,62	15,89	27.887.855,38
Impostos	29.454.000,00	29.454.000,00	4.557.385,52	15,47	4.557.385,52	15,47	24.896.614,48
Taxas	3.633.000,00	3.633.000,00	704.589,81	19,39	704.589,81	19,39	2.928.410,19
Contribuição de Melhoria	69.000,00	69.000,00	6.169,29	0,00	6.169,29	0,00	62.830,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.544.000,00	12.544.000,00	1.773.650,17	14,14	1.773.650,17	14,14	10.770.349,83
Contribuições Sociais	8.392.000,00	8.392.000,00	1.165.191,76	13,88	1.165.191,76	13,88	7.226.808,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.152.000,00	4.152.000,00	608.458,41	14,65	608.458,41	14,65	3.543.541,59
RECEITA PATRIMONIAL	26.128.000,00	26.128.357,07	3.290.831,67	12,59	3.290.831,67	12,59	22.837.525,40
Receitas Imobiliárias	85.000,00	85.000,00	8.060,78	9,48	8.060,78	9,48	76.939,22
Receitas de Valores Mobiliários	26.043.000,00	26.043.357,07	3.282.770,89	12,61	3.282.770,89	12,61	22.760.586,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.493.000,00	1.493.000,00	26.628,90	1,78	26.628,90	1,78	1.466.371,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	23.000,00	5.291,73	23,01	5.291,73	23,01	17.708,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	60.000,00	60.000,00	7.817,60	13,03	7.817,60	13,03	52.182,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	914.000,00	914.000,00	10.908,11	1,19	10.908,11	1,19	903.091,89
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	496.000,00	496.000,00	2.611,46	0,53	2.611,46	0,53	493.388,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.909.000,00	158.909.000,00	28.506.300,54	17,94	28.506.300,54	17,94	130.402.699,46
Transferências da União e de suas Entidades	55.269.000,00	55.269.000,00	8.578.764,40	15,52	8.578.764,40	15,52	46.690.235,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.636.000,00	72.636.000,00	13.679.318,54	18,83	13.679.318,54	18,83	58.956.681,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.004.000,00	31.004.000,00	6.248.217,60	20,15	6.248.217,60	20,15	24.755.782,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.499.000,00	5.499.000,00	353.646,12	6,43	353.646,12	6,43	5.145.353,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.000,00	36.000,00	604,96	1,68	604,96	1,68	35.395,04

Continua 1/2

Continuação 2/2

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.156.000,00	1.156.000,00	46.180,51	3,99	46.180,51	3,99	1.109.819,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.307.000,00	4.307.000,00	306.860,65	7,12	306.860,65	7,12	4.000.139,35
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro							
Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80		3.113.833,80		26.439.166,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	267.282.000,00	267.282.357,07	42.333.035,82	15,84	42.333.035,82	15,84	224.949.321,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	267.282.000,00	267.282.357,07	42.333.035,82		42.333.035,82		224.949.321,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	267.282.000,00	267.282.357,07	42.333.035,82		42.333.035,82		224.949.321,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.581.536,34			13.581.536,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		13.581.536,34			13.581.536,34		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Continua 2/5



Continuação 3/5

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	210.083.000,00	223.270.361,75	38.606.697,21	38.606.697,21	184.663.664,54	21.321.687,03	21.321.687,03	201.948.674,72	20.951.071,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	188.917.000,00	197.417.613,66	37.643.113,64	37.643.113,64	159.774.500,02	21.120.762,40	21.120.762,40	176.296.851,26	20.768.188,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.255.000,00	109.095.946,47	15.556.070,38	15.556.070,38	93.539.876,09	15.555.731,27	15.555.731,27	93.540.215,20	15.492.463,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	117.944,69	117.944,69	882.055,31	117.944,69	117.944,69	882.055,31	117.944,69	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.662.000,00	87.321.667,19	21.969.098,57	21.969.098,57	65.352.568,62	5.447.086,44	5.447.086,44	81.874.580,75	5.157.780,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.063.000,00	23.749.748,09	963.583,57	963.583,57	22.786.164,52	200.924,63	200.924,63	23.548.823,46	182.883,19	0,00
INVESTIMENTOS	17.637.000,00	22.323.748,09	820.901,44	820.901,44	21.502.846,65	58.242,50	58.242,50	22.265.505,59	40.201,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.415.000,00	1.415.000,00	142.682,13	142.682,13	1.272.317,87	142.682,13	142.682,13	1.272.317,87	142.682,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.103.000,00	2.103.000,00	0,00	0,00	2.103.000,00	0,00	0,00	2.103.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.584.000,00	21.978.531,66	3.132.275,58	3.132.275,58	18.846.256,08	3.132.275,58	3.132.275,58	18.846.256,08	3.113.729,88	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	231.667.000,00	245.248.893,41	41.738.972,79	41.738.972,79	203.509.920,62	24.453.962,61	24.453.962,61	220.794.930,80	24.064.801,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	231.667.000,00	245.248.893,41	41.738.972,79	41.738.972,79	203.509.920,62	24.453.962,61	24.453.962,61	220.794.930,80	24.064.801,35	0,00
SUPERAVIT (XIII)					594.063,03			17.879.073,21	18.268.234,47	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	231.667.000,00	245.248.893,41	41.738.972,79	42.333.035,82	203.509.920,62	24.453.962,61	24.453.962,61	220.794.930,80	24.064.801,35	0,00
RESERVA DO RPPS	35.615.000,00	35.615.000,00			35.615.000,00			35.615.000,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80		3.113.833,80	26.439.166,20	
RECEITAS CORRENTES	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80		3.113.833,80	26.439.166,20	
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80		3.113.833,80	26.439.166,20	
Contribuições Sociais	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80		3.113.833,80	26.439.166,20	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							

Continua 3/5

Continuação 4/5

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens						
Públicos em Áreas de Domínio Público						
Receita da Cessão de Direitos						
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
Receita da Produção Vegetal						
Receita da Produção Animal e Derivados						
Outras Receitas Agropecuárias						
RECEITA INDUSTRIAL						
Receita da Indústria Extrativa Mineral						
Receita da Indústria de Transformação						
Receita da Indústria de Construção						
Outras Receitas Industriais						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Multas e Juros de Mora						
Indenizações e Restituições						
Receita da Dívida Ativa						
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS						
Receitas Correntes Diversas						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito Internas						
Operações de Crédito Externas						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
Transferências Intergovernamentais						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências de Convênios						
Transferências para o Combate à Fome						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.						
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados						
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC						
Outras Receitas de Capital						

Continua 4/5

Continuação 3/2

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.584.000,00	21.978.531,66	3.132.275,58	3.132.275,58	18.846.256,08	3.132.275,58	3.132.275,58	18.846.256,08	3.113.729,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.584.000,00	21.978.531,66	3.132.275,58	3.132.275,58	18.846.256,08	3.132.275,58	3.132.275,58	18.846.256,08	3.113.729,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.570.000,00	13.820.873,57	2.005.361,07	2.005.361,07	11.815.512,50	2.005.361,07	2.005.361,07	11.815.512,50	1.986.815,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.014.000,00	8.157.658,09	1.126.914,51	1.126.914,51	7.030.743,58	1.126.914,51	1.126.914,51	7.030.743,58	1.126.914,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada			Saldo	Despesa Liquidada			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(a)	(a)	(b)	(b)	(b/totalb)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	210.083.000,00	223.270.361,75	38.606.697,21	38.606.697,21	92,50	184.663.664,54	21.321.687,03	21.321.687,03	87,19	201.948.674,72
LEGISLATIVA	7.281.000,00	7.281.000,00	1.094.271,10	1.094.271,10	2,62	6.186.728,90	913.176,51	913.176,51	3,73	6.367.823,49
Ação Legislativa	7.281.000,00	7.281.000,00	1.094.271,10	1.094.271,10	2,62	6.186.728,90	913.176,51	913.176,51	3,73	6.367.823,49
ADMINISTRAÇÃO	25.517.000,00	25.697.000,00	4.264.401,06	4.264.401,06	10,22	21.432.598,94	2.544.099,43	2.544.099,43	10,40	23.152.900,57
Administração Geral	16.049.000,00	16.229.000,00	2.766.923,63	2.766.923,63	6,63	13.462.076,37	1.642.304,96	1.642.304,96	6,72	14.586.695,04
Administração Financeira	4.226.000,00	4.226.000,00	1.017.926,67	1.017.926,67	2,44	3.208.073,33	599.070,31	599.070,31	2,45	3.626.929,69
Controle Interno	541.000,00	541.000,00	41.136,54	41.136,54	0,10	499.863,46	40.941,54	40.941,54	0,17	500.058,46
Tecnologia da Informatização	1.507.000,00	1.507.000,00	57.257,22	57.257,22	0,14	1.449.742,78	46.007,22	46.007,22	0,19	1.460.992,78
Administração de Receitas	1.642.000,00	1.642.000,00	152.748,20	152.748,20	0,37	1.489.251,80	152.287,10	152.287,10	0,62	1.489.712,90
Comunicação Social	408.000,00	408.000,00	228.408,80	228.408,80	0,55	179.591,20	63.488,30	63.488,30	0,26	344.511,70
Demais Subfunções	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	0,00	0,00	1.144.000,00	0,00	0,00	0,00	1.144.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.662.000,00	3.804.198,25	341.373,12	341.373,12	0,82	3.462.825,13	154.156,67	154.156,67	0,63	3.650.041,58
Defesa Civil	30.000,00	2.172.198,25	20.644,67	20.644,67	0,05	2.151.553,58	15.409,27	15.409,27	0,06	2.156.788,98
Demais Subfunções	1.632.000,00	1.632.000,00	320.728,45	320.728,45	0,77	1.311.271,55	138.747,40	138.747,40	0,57	1.493.252,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.652.000,00	15.863.372,11	2.224.647,36	2.224.647,36	5,33	13.638.724,75	1.045.673,11	1.045.673,11	4,28	14.817.699,00
Assistência ao Idoso	488.000,00	488.000,00	26.296,67	26.296,67	0,06	461.703,33	19.466,03	19.466,03	0,08	468.533,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.686.000,00	4.066.650,83	718.228,62	718.228,62	1,72	3.348.422,21	119.630,85	119.630,85	0,49	3.947.019,98
Assistência Comunitária	10.478.000,00	11.308.721,28	1.480.122,07	1.480.122,07	3,55	9.828.599,21	906.576,23	906.576,23	3,71	10.402.145,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.457.000,00	21.457.000,00	2.890.265,17	2.890.265,17	6,92	18.566.734,83	2.890.265,17	2.890.265,17	11,82	18.566.734,83
Previdência do Regime Estatutário	19.450.000,00	19.450.000,00	2.794.987,49	2.794.987,49	6,70	16.655.012,51	2.794.987,49	2.794.987,49	11,43	16.655.012,51
Demais Subfunções	2.007.000,00	2.007.000,00	95.277,68	95.277,68	0,23	1.911.722,32	95.277,68	95.277,68	0,39	1.911.722,32
SAÚDE	36.269.000,00	41.872.820,42	9.946.642,20	9.946.642,20	23,83	31.926.178,22	3.464.278,77	3.464.278,77	14,17	38.408.541,65
Atenção Básica	35.272.000,00	39.844.059,09	9.910.849,60	9.910.849,60	23,74	29.933.209,49	3.447.477,76	3.447.477,76	14,10	36.396.581,33
Vigilância Sanitária	352.000,00	778.196,79	35.722,60	35.722,60	0,09	742.474,19	16.801,01	16.801,01	0,07	761.395,78
Vigilância Epidemiológica	645.000,00	1.250.564,54	70,00	70,00	0,00	1.250.494,54	0,00	0,00	0,00	1.250.564,54
TRABALHO	516.000,00	516.000,00	31.048,16	31.048,16	0,07	484.951,84	31.048,16	31.048,16	0,13	484.951,84
Empregabilidade	516.000,00	516.000,00	31.048,16	31.048,16	0,07	484.951,84	31.048,16	31.048,16	0,13	484.951,84
EDUCAÇÃO	46.108.000,00	49.093.970,97	6.614.395,04	6.614.395,04	15,85	42.473.575,93	4.966.336,19	4.966.336,19	20,31	44.127.634,78
Ensino Fundamental	24.231.000,00	26.570.127,10	3.759.004,50	3.759.004,50	9,01	22.811.122,60	2.674.794,94	2.674.794,94	10,94	23.895.332,16
Ensino Superior	956.000,00	956.000,00	65.627,41	65.627,41	0,16	890.372,59	32.830,99	32.830,99	0,13	923.169,01
Educação Infantil	15.815.000,00	16.210.555,33	2.183.286,60	2.183.286,60	5,23	14.027.268,73	1.722.743,61	1.722.743,61	7,04	14.487.811,72
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	111.000,00	22.414,91	22.414,91	0,05	88.585,09	14.838,71	14.838,71	0,06	96.161,29
Educação Especial	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Demais Subfunções	4.974.000,00	5.225.288,54	584.061,62	584.061,62	1,40	4.641.226,92	521.127,94	521.127,94	2,13	4.704.160,60
CULTURA	5.045.000,00	6.045.000,00	759.036,07	759.036,07	1,82	5.285.963,93	70.142,89	70.142,89	0,29	5.974.857,11
Difusão Cultural	5.045.000,00	6.045.000,00	759.036,07	759.036,07	1,82	5.285.963,93	70.142,89	70.142,89	0,29	5.974.857,11
URBANISMO	31.419.000,00	31.439.000,00	7.223.430,91	7.223.430,91	17,31	24.215.569,09	3.905.340,48	3.905.340,48	15,97	27.533.659,52
Infra-Estrutura Urbana	16.583.000,00	16.583.000,00	4.289.375,13	4.289.375,13	10,28	12.293.624,87	2.480.617,16	2.480.617,16	10,14	14.102.382,84
Serviços Urbanos	10.808.000,00	10.808.000,00	2.312.621,07	2.312.621,07	5,54	8.495.378,93	953.873,50	953.873,50	3,90	9.854.126,50
Demais Subfunções	4.028.000,00	4.048.000,00	621.434,71	621.434,71	1,49	3.426.565,29	470.849,82	470.849,82	1,93	3.577.150,18
HABITAÇÃO	421.000,00	421.000,00	39.236,22	39.236,22	0,09	381.763,78	36.196,42	36.196,42	0,15	384.803,58
Habituação Urbana	421.000,00	421.000,00	39.236,22	39.236,22	0,09	381.763,78	36.196,42	36.196,42	0,15	384.803,58
GESTÃO AMBIENTAL	3.660.000,00	3.660.000,00	1.200.664,40	1.200.664,40	2,88	2.459.335,60	421.944,64	421.944,64	1,73	3.238.055,36
Controle Ambiental	2.950.000,00	2.950.000,00	1.155.298,99	1.155.298,99	2,77	1.794.701,01	377.834,10	377.834,10	1,55	2.572.165,90
Demais Subfunções	710.000,00	710.000,00	45.365,41	45.365,41	0,11	664.634,59	44.110,54	44.110,54	0,18	665.889,46
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDÚSTRIA	5.631.000,00	5.631.000,00	211.818,89	211.818,89	0,51	5.419.181,11	182.296,90	182.296,90	0,75	5.448.703,10
Promoção Industrial	5.631.000,00	5.631.000,00	211.818,89	211.818,89	0,51	5.419.181,11	182.296,90	182.296,90	0,75	5.448.703,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	650,00	650,00	0,00	194.350,00	650,00	650,00	0,00	194.350,00
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	650,00	650,00	0,00	34.350,00	650,00	650,00	0,00	34.350,00
DESPORTO E LAZER	5.422.000,00	5.466.000,00	1.377.240,29	1.377.240,29	3,30	4.088.759,71	315.157,77	315.157,77	1,29	5.150.842,23
Desporto Comunitário	3.993.000,00	4.037.000,00	1.021.057,80	1.021.057,80	2,45	3.015.942,20	170.746,33	170.746,33	0,70	3.866.253,67
Lazer	395.000,00	395.000,00	203.717,55	203.717,55	0,49	191.282,45	27.653,55	27.653,55	0,11	367.346,45
Demais Subfunções	1.034.000,00	1.034.000,00	152.464,94	152.464,94	0,37	881.535,06	116.757,89	116.757,89	0,48	917.242,11
ENCARGOS ESPECIAIS	2.625.000,00	2.625.000,00	387.577,22	387.577,22	0,93	2.237.422,78	380.923,92	380.923,92	1,56	2.244.076,08
Serviço da Dívida Interna	2.415.000,00	2.415.000,00	260.626,82	260.626,82	0,62	2.154.373,18	260.626,82	260.626,82	1,07	2.154.373,18
Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00	126.950,40	126.950,40	0,30	83.049,60	120.297,10	120.297,10	0,49	89.702,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.103.000,00	2.103.000,00	0,00	0,00	0,00	2.103.000,00	0,00	0,00	0,00	2.103.000,00
Reserva de Contingência	2.103.000,00	2.103.000,00	0,00	0,00	0,00	2.103.000,00	0,00	0,00	0,00	2.103.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	21.584.000,00	21.978.531,66	3.132.275,58	3.132.275,58	7,50	18.846.256,08	3.132.275,58	3.132.275,58	12,81	18.846.256,08
LEGISLATIVA	285.000,00	285.000,00	37.402,88	37.402,88	0,09					



Infra-Estrutura Urbana	1.100.000,00	1.100.000,00	144.021,80	144.021,80	0,35	955.978,20	144.021,80	144.021,80	0,59	955.978,20
Serviços Urbanos	650.000,00	650.000,00	93.105,24	93.105,24	0,22	556.894,76	93.105,24	93.105,24	0,38	556.894,76
Demais Subfunções	335.000,00	335.000,00	41.587,55	41.587,55	0,10	293.412,45	41.587,55	41.587,55	0,17	293.412,45
HABITAÇÃO	37.000,00	37.000,00	4.190,72	4.190,72	0,01	32.809,28	4.190,72	4.190,72	0,02	32.809,28
Habitação Urbana	37.000,00	37.000,00	4.190,72	4.190,72	0,01	32.809,28	4.190,72	4.190,72	0,02	32.809,28
GESTÃO AMBIENTAL	355.000,00	355.000,00	49.969,06	49.969,06	0,12	305.030,94	49.969,06	49.969,06	0,20	305.030,94
Controle Ambiental	300.000,00	300.000,00	43.942,92	43.942,92	0,11	256.057,08	43.942,92	43.942,92	0,18	256.057,08
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	6.026,14	6.026,14	0,01	48.973,86	6.026,14	6.026,14	0,02	48.973,86
INDÚSTRIA	137.000,00	137.000,00	17.620,79	17.620,79	0,04	119.379,21	17.620,79	17.620,79	0,07	119.379,21
Promoção Industrial	137.000,00	137.000,00	17.620,79	17.620,79	0,04	119.379,21	17.620,79	17.620,79	0,07	119.379,21
DESPORTO E LAZER	357.000,00	357.000,00	43.518,27	43.518,27	0,10	313.481,73	43.518,27	43.518,27	0,18	313.481,73
Desporto Comunitário	320.000,00	320.000,00	40.580,09	40.580,09	0,10	279.419,91	40.580,09	40.580,09	0,17	279.419,91
Lazer	25.000,00	25.000,00	1.242,16	1.242,16	0,00	23.757,84	1.242,16	1.242,16	0,01	23.757,84
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	1.696,02	1.696,02	0,00	10.303,98	1.696,02	1.696,02	0,01	10.303,98
TOTAL (III) = (I + II)	231.667.000,00	245.248.893,41	41.738.972,79	41.738.972,79	100,00	203.509.920,62	24.453.962,61	24.453.962,61	100,00	220.794.930,80

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO 2018 A FEVEREIRO 2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREV ATUAL
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.829.753,36	17.773.759,53	21.224.014,57	17.530.641,26	22.032.716,84	18.865.824,73	17.117.150,85	23.048.254,23	18.319.896,30	25.495.723,33	24.731.259,22	19.489.308,49	243.458.302,71	264.624.357,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.029.776,20	2.319.081,87	5.399.323,88	3.708.889,36	3.477.460,05	3.451.103,42	3.198.924,92	3.107.565,24	2.408.992,43	3.027.607,36	2.598.112,14	2.670.032,48	37.396.869,35	33.156.000,00
IPTU	73.654,48	178.919,56	2.007.271,99	365.643,90	374.369,51	342.252,85	379.208,32	338.129,97	100.988,50	126.930,88	115.326,94	76.165,34	4.478.862,24	4.330.000,00
ISSQN	1.185.598,72	1.400.477,19	1.712.324,50	2.580.645,31	2.348.314,99	2.391.857,41	1.965.416,78	1.951.748,49	1.716.897,10	2.057.180,87	1.920.815,00	1.654.526,43	22.885.802,79	19.912.000,00
ITBI	127.434,38	164.287,40	126.001,36	156.077,91	126.694,04	144.907,29	249.951,16	275.504,19	170.282,63	165.522,53	73.097,98	114.062,38	1.893.823,25	1.514.000,00
IRRF	298.280,05	357.211,20	322.518,14	295.169,98	324.932,96	304.384,67	283.688,75	293.092,17	288.444,66	513.308,70	293.179,51	310.211,94	3.884.422,73	3.698.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	344.808,57	218.186,52	1.231.207,89	311.352,26	303.148,55	267.701,20	320.659,91	249.090,42	132.379,54	164.664,38	195.692,71	515.066,39	4.253.958,34	3.702.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	855.895,80	896.795,67	884.472,73	897.752,16	882.368,59	905.940,94	918.069,86	866.514,45	943.111,09	1.551.442,37	885.049,51	888.600,66	11.376.013,83	12.544.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.480.629,49	763.861,57	339.537,00	628.576,76	1.999.656,39	1.031.207,86	1.705.441,33	3.034.452,95	934.578,23	1.836.161,31	2.426.187,13	864.644,54	17.044.934,56	26.128.357,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.476.971,04	760.021,01	336.035,91	619.876,31	1.995.720,11	1.027.361,53	1.701.597,86	3.030.611,78	930.819,24	1.832.019,26	2.422.239,01	860.531,88	16.993.804,94	26.043.357,07
Outras Receitas Patrimoniais	3.658,45	3.840,56	3.501,09	8.700,45	3.936,28	3.846,33	3.843,47	3.841,17	3.758,99	4.142,05	3.948,12	4.112,66	51.129,62	85.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA														
RECEITA INDUSTRIAL														
RECEITA DE SERVIÇOS	68.673,73	72.327,74	145.683,93	76.905,98	81.872,64	78.243,48	6.998,45	150.338,11	6.872,08	138.649,89	9.856,31	16.772,59	853.194,93	1.493.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.335.725,21	13.572.565,17	14.211.072,58	12.119.437,43	15.467.654,00	13.273.042,99	11.170.154,56	15.602.219,14	13.796.957,21	17.519.721,57	18.678.573,18	14.829.093,05	173.576.216,09	185.804.000,00
Cota-Parte do FPM	2.803.667,82	2.939.554,36	3.607.547,36	3.378.296,55	3.891.652,52	2.894.587,64	2.183.100,20	2.479.987,67	3.115.159,49	3.814.492,66	3.855.012,25	4.234.500,13	39.197.558,65	42.565.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.065.371,07	5.998.273,27	6.332.519,92	4.509.405,70	7.232.198,48	6.240.880,93	5.308.606,16	7.531.525,88	6.560.564,95	6.982.381,76	6.246.071,54	4.890.917,00	72.898.716,66	77.510.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.670.499,96	524.383,78	338.209,70	240.385,16	303.786,67	297.486,14	275.288,12	220.302,39	205.988,06	320.400,87	3.991.172,37	1.600.137,68	9.988.040,90	10.705.000,00
Cota-Parte do ITR	461,76	123,00	411,16	74,44	245,00	1.838,03	1.036,50	1.579.692,04	26.637,23	704,30	120,71	0,00	1.611.344,17	2.115.000,00
Transferências da LC 87/1996	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	40.477,48	0,00	404.774,80	565.000,00
Transferências da LC 61/1989	98.817,09	105.500,13	107.521,81	118.073,38	99.362,65	107.462,49	107.447,20	109.058,05	104.702,20	126.162,40	91.761,80	97.135,22	1.273.004,42	1.015.000,00
Transferências do FUNDEB	2.276.016,21	2.109.621,42	2.543.290,15	2.031.007,84	2.053.238,83	2.481.589,52	1.993.997,97	2.507.088,43	2.373.334,82	2.595.927,47	3.379.923,07	2.868.294,53	29.213.330,26	31.004.000,00
Outras Transferências Correntes	1.380.413,82	1.854.631,73	1.241.095,00	1.801.716,88	1.846.692,37	1.208.720,76	1.260.200,93	1.134.087,20	1.370.092,98	3.639.174,63	1.114.511,44	1.138.108,49	18.989.446,23	20.325.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.052,93	149.127,51	243.924,45	99.079,57	123.705,17	126.286,04	117.561,73	287.164,34	229.385,26	1.422.140,83	133.480,95	220.165,17	3.211.073,95	5.499.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.773.247,52	3.111.591,02	2.841.188,42	2.685.994,02	4.399.975,98	2.672.245,31	3.379.616,87	5.888.349,53	3.485.855,25	6.277.912,33	5.735.119,86	3.553.072,23	47.804.168,34	46.022.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.823.929,26	1.128.538,88	694.461,18	987.261,75	2.346.021,00	694.309,03	1.735.035,99	3.359.215,51	1.295.601,47	2.733.625,56	2.809.245,13	1.221.094,66	20.828.339,42	16.905.000,00
Comp Financ Regimes Prev	13.459,30	61.389,78	61.389,78	41.389,78	59.850,36	61.389,78	61.389,78	136.925,35	179.547,93	1.287.362,90	89.047,01	167.439,60	2.220.581,35	2.222.000,00
Dedução Rec Formação FUNDEB	1.935.858,96	1.921.662,36	2.085.337,46	1.657.342,49	1.994.104,62	1.916.546,50	1.583.191,10	2.392.208,67	2.010.705,85	2.256.923,87	2.836.827,72	2.164.537,97	24.755.247,57	26.895.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.056.505,84	14.662.168,51	18.382.826,15	14.844.647,24	17.632.740,86	16.193.579,42	13.737.533,98	17.159.904,70	14.834.041,05	19.217.811,00	18.996.139,36	15.936.236,26	195.654.134,37	218.602.357,07

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	57.072.000,00	57.072.000,00	7.439.838,97	6.381.194,74
Receita de Contribuições dos Segurados	8.392.000,00	8.392.000,00	1.165.191,76	1.178.148,09
Civil	8.392.000,00	8.392.000,00	1.165.191,76	1.178.148,09
Ativo	8.392.000,00	8.392.000,00	1.146.190,97	1.177.989,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	23,48
Pensionista	0,00	0,00	19.000,79	134,84
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80	3.145.228,76
Civil	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80	3.145.228,76
Ativo	29.553.000,00	29.553.000,00	3.113.833,80	3.145.228,76
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	16.905.000,00	16.905.000,00	2.904.326,80	1.572.866,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.905.000,00	16.905.000,00	2.904.326,80	1.572.866,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.222.000,00	2.222.000,00	256.486,61	484.951,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.222.000,00	2.222.000,00	256.486,61	484.951,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	57.072.000,00	57.072.000,00	7.439.838,97	6.381.194,74

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	21.457.000,00	21.457.000,00	2.890.265,17	2.638.191,81	2.890.265,17	2.638.191,81
ADMINISTRAÇÃO	2.157.000,00	2.157.000,00	103.317,09	101.362,20	103.317,09	101.362,20
Despesas Correntes	2.127.000,00	2.127.000,00	103.317,09	101.362,20	103.317,09	101.362,20
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	19.300.000,00	19.300.000,00	2.786.948,08	2.536.829,61	2.786.948,08	2.536.829,61
Pessoal Civil	17.550.000,00	17.550.000,00	2.585.565,94	2.536.829,61	2.585.565,94	2.536.829,61
Aposentadorias	12.750.000,00	12.750.000,00	2.062.203,02	1.822.808,92	2.062.203,02	1.822.808,92
Pensões	3.800.000,00	3.800.000,00	481.889,43	470.903,31	481.889,43	470.903,31
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	41.473,49	243.117,38	41.473,49	243.117,38
Outras Despesas Previdenciárias	1.750.000,00	1.750.000,00	201.382,14	0,00	201.382,14	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.750.000,00	1.750.000,00	201.382,14	0,00	201.382,14	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	21.457.000,00	21.457.000,00	2.890.265,17	2.638.191,81	2.890.265,17	2.638.191,81

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	35.615.000,00	35.615.000,00	4.549.573,80	3.743.002,93	4.549.573,80	3.743.002,93
--	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.615.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	35.615.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	148.471,13	0,00
INVESTIMENTOS	169.171.700,64	164.861.727,96
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

Continua (1/2)



PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)						
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva						

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

Nota:

O Ente não fez a opção pela segregação das massas de segurados, portanto não apresenta o o quadro do Plano Financeiro.

AGOSTINHO ROMÃO
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO
Controle Interno

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Secretario Municipal de Finanças

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	237.729.357,07		39.219.202,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.156.000,00		5.268.144,62
IPTU	4.330.000,00		191.492,28
ISS	19.912.000,00		3.575.341,43
ITBI	1.514.000,00		187.160,36
IRRF	3.698.000,00		603.391,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.702.000,00		710.759,10
Contribuições	12.544.000,00		1.773.650,17
Receita Patrimonial	26.128.357,07		3.290.831,67
Aplicações Financeiras (II)	26.043.357,07		3.282.770,89
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00		8.060,78
Transferências Correntes	158.909.000,00		28.506.300,54
Cota-Parte do FPM	37.194.000,00		6.471.609,95
Cota-Parte do ICMS	62.008.000,00		8.909.590,86
Cota-Parte do IPVA	8.564.000,00		4.473.048,02
Cota-Parte do ITR	1.692.000,00		96,57
Transferências da LC 87/1996	452.000,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	812.000,00		151.117,61
Transferências do FUNDEB	31.004.000,00		6.248.217,60
Outras Transferências Correntes	17.183.000,00		2.252.619,93
Demais Receitas Correntes	6.992.000,00		380.275,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	6.992.000,00		380.275,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	211.686.000,00		35.936.431,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00		0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	0,00		0,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	211.686.000,00		35.936.431,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	219.396.145,32	40.775.389,22	24.253.037,98	23.881.918,16	852.687,62	6.778.760,14	6.666.127,77
Pessoal e Encargos Sociais	122.916.820,04	17.561.431,45	17.561.092,34	17.479.278,72	186.045,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000.000,00	117.944,69	117.944,69	117.944,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.479.325,28	23.096.013,08	6.574.000,95	6.284.694,75	666.642,10	6.778.760,14	6.666.127,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	218.396.145,32	40.657.444,53	24.135.093,29	23.763.973,47	852.687,62	6.778.760,14	6.666.127,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.749.748,09	963.583,57	200.924,63	182.883,19	0,00	2.532.316,30	2.532.316,30
Investimentos	22.323.748,09	820.901,44	58.242,50	40.201,06	0,00	2.532.316,30	2.532.316,30
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.415.000,00	142.682,13	142.682,13	142.682,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.323.748,09	820.901,44	58.242,50	40.201,06	0,00	2.532.316,30	2.532.316,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	242.822.893,41	41.478.345,97	24.193.335,79	23.804.174,53	852.687,62	9.311.076,44	9.198.444,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.081.124,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.987.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	3.282.770,89
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	76.487,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.287.407,95

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.000.000,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até Fevereiro 2019 (b)
	Em 31/Dez/2018 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.323.926,00	8.180.607,87
DEDUÇÕES (XXIX)		51.764.956,10	56.221.983,15
Disponibilidade de Caixa		51.764.956,10	56.221.983,15
Disponibilidade de Caixa Bruta		53.666.468,61	57.569.485,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.901.512,51	1.347.502,78
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-43.441.030,10	-48.041.375,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.600.345,18
AJUSTE METODOLÓGICO			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			554.009,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
OUTROS AJUSTES (XXXV)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			4.046.335,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			840.052,41

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	35.615.000,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Município de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2018				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.098.973,66	802.538,85	666.642,10	0,00	1.234.870,41	2.689.877,25	17.577.871,67	9.311.076,44	9.240.044,07	102.437,01	10.925.267,84	12.160.138,25
EXECUTIVO	1.098.973,66	802.538,85	666.642,10	0,00	1.234.870,41	2.689.877,25	17.536.271,67	9.311.076,44	9.198.444,07	102.437,01	10.925.267,84	12.160.138,25
MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA	1.098.973,66	802.538,85	666.642,10	0,00	1.234.870,41	2.689.877,25	17.536.271,67	9.311.076,44	9.198.444,07	102.437,01	10.925.267,84	12.160.138,25
SECRETARIA GERAL DO GABINETE	1.015.661,69	49.639,13	49.556,00	0,00	1.015.744,82	170.431,68	327.080,40	137.917,32	136.895,07	0,00	360.617,01	1.376.361,83
GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938,65	9.251,95	7.473,14	7.473,14	0,00	3.717,46	3.717,46
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,15	119,28	0,00	0,00	0,00	732,43	732,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.435,39	4.240,00	4.240,00	0,00	3.435,39	171.560,47	619.002,06	234.467,70	234.467,70	9,02	556.085,81	559.521,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	33,24	636,00	636,00	0,00	33,24	3.501,00	144.053,73	101.876,66	101.876,66	0,00	45.678,07	45.711,31
SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV PÚBLICOS	952,36	113.287,49	0,00	0,00	114.239,85	567.397,41	2.210.275,06	1.230.149,28	1.221.108,88	29.267,39	1.527.296,20	1.641.536,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA	6.841,89	175,00	175,00	0,00	6.841,89	168.554,72	264.603,57	102.508,20	102.508,20	2.373,48	328.276,61	335.118,50
SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO	5.053,29	0,00	0,00	0,00	5.053,29	248.737,87	1.324.441,85	618.325,67	618.325,67	57.660,60	897.193,45	902.246,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64.924,41	127.683,45	105.313,50	0,00	87.294,36	299.886,11	2.954.984,92	1.442.872,04	1.358.185,19	1.710,00	1.894.975,84	1.982.270,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	859,19	501.763,44	501.763,44	0,00	859,19	345.730,45	7.803.745,25	4.379.518,39	4.368.018,39	6.837,43	3.774.619,88	3.775.479,07
SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.723,86	4.567,68	0,00	156,18	68.219,17	1.743.514,07	947.430,93	941.048,06	4.101,81	866.583,37	866.739,55
SECRET MUNIC PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E	1.212,20	390,48	390,48	0,00	1.212,20	643.306,57	135.199,53	108.537,11	108.537,11	477,28	669.491,71	670.703,91
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.098.973,66	802.538,85	666.642,10	0,00	1.234.870,41	2.689.877,25	17.577.871,67	9.311.076,44	9.240.044,07	102.437,01	10.925.267,84	12.160.138,25

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telemaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	29.454.000,00	29.454.000,00	4.557.385,52	15,47			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.330.000,00	4.330.000,00	191.492,28	4,42			
1.1.1- IPTU	3.373.000,00	3.373.000,00	8.860,20	0,26			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	957.000,00	957.000,00	182.632,08	19,08			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	1.514.000,00	1.514.000,00	187.160,36	12,36			
1.2.1- ITBI	1.512.000,00	1.512.000,00	187.022,25	12,37			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	138,11	6,91			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.912.000,00	19.912.000,00	3.575.341,43	17,96			
1.3.1- ISS	19.425.000,00	19.425.000,00	3.488.505,66	17,96			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	487.000,00	487.000,00	86.835,77	17,83			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.698.000,00	3.698.000,00	603.391,45	16,32			
1.4.1- IRRF	3.698.000,00	3.698.000,00	603.391,45	16,32			
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
1.5.3- Dívida Ativa do ITR							
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR							
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.617.000,00	137.617.000,00	25.006.828,70	18,17			
2.1- Cota-Parte FPM	45.707.000,00	45.707.000,00	8.089.512,38	17,70			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.565.000,00	42.565.000,00	8.089.512,38	19,01			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.882.000,00	1.882.000,00	0,00	0,00			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	77.510.000,00	77.510.000,00	11.136.988,54	14,37			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.015.000,00	1.015.000,00	188.897,02	18,61			
2.5- Cota-Parte ITR	2.115.000,00	2.115.000,00	120,71	0,01			
2.6- Cota-Parte IPVA	10.705.000,00	10.705.000,00	5.591.310,05	52,23			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	167.071.000,00	167.071.000,00	29.564.214,22	17,70			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	478.250,00	478.250,00	7.022,30	1,47			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.470.000,00	4.470.000,00	691.940,86	15,48			
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.678.000,00	2.678.000,00	593.179,35	22,15			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.012.000,00	1.012.000,00	87.193,40	8,62			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	3.481,50	11,61			
5.5- Outras Transferências do FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	688.000,00	688.000,00	8.086,61	1,18			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.000,00	36.000,00	8.758,87	24,33			
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	36.000,00	36.000,00	8.758,87	24,33			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.984.250,00	4.984.250,00	707.722,03	14,20			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	26.895.000,00	26.895.000,00	5.001.365,69	18,60			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.513.000,00	8.513.000,00	1.617.902,43	19,01			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	15.502.000,00	15.502.000,00	2.227.397,68	14,37			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	203.000,00	203.000,00	37.779,41	18,61			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	423.000,00	423.000,00	24,14	0,01			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.141.000,00	2.141.000,00	1.118.262,03	52,23			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.185.000,00	31.185.000,00	6.254.650,69	20,06			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.004.000,00	31.004.000,00	6.248.217,60	20,15			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB							
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	181.000,00	181.000,00	6.433,09	3,55			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.109.000,00	4.109.000,00	1.246.851,91	30,34			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.773.000,00	20.773.000,00	413.668,19	1,99	413.668,19	1,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.331.000,00	6.331.000,00	221.579,36	3,50	221.579,36	3,50	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.442.000,00	14.442.000,00	192.088,83	1,33	192.088,83	1,33	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.412.000,00	11.080.198,56	1.593.678,26	14,38	1.131.362,79	10,21	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.210.000,00	102.171,37	8,44	37.060,90	3,06	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.202.000,00	9.870.198,56	1.491.506,89	15,11	1.094.301,89	11,09	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.185.000,00	31.853.198,56	2.007.346,45	6,30	1.545.030,98	4,85	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							414,02
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							414,02
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							668.198,56
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							668.198,56
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							668.612,58
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							876.418,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							6,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							7,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							85,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR



20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	668.198,56
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	668.198,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.073.000,00	17.468.555,33	2.364.392,01	13,54	2.117.221,73	12,12	0,00
22.1 - Creche	17.073.000,00	17.468.555,33	2.364.392,01	13,54	2.117.221,73	12,12	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.541.000,00	7.541.000,00	323.750,73	4,29	258.640,26	3,43	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.532.000,00	9.927.555,33	2.040.641,28	20,56	1.858.581,47	18,72	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							0,00
2322.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	32.407.000,00	35.296.922,80	4.655.370,13	13,19	3.968.077,78	11,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.644.000,00	24.312.198,56	1.683.595,72	6,92	1.286.390,72	5,29	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.763.000,00	10.984.724,24	2.971.774,41	27,05	2.681.687,06	24,41	0,00
24- ENSINO MÉDIO							0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.025.000,00	1.025.000,00	72.971,06	7,12	40.174,64	3,92	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							0,00
27- OUTRAS							0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	50.505.000,00	53.790.478,13	7.092.733,20	13,19	6.125.474,15	11,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.246.851,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	668.198,56
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	395.555,33
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	1.580,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 ⁶)	2.312.185,80
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) ⁶	3.773.113,71
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) % ⁶	12,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.366.000,00	3.406.940,18	674.382,80	19,79	81.768,91	2,40	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.236.000,00	1.290.084,32	150.261,45	11,65	62.075,54	4,81	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.602.000,00	4.697.024,50	824.644,25	17,56	143.844,45	3,06	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	55.107.000,00	58.487.502,63	7.917.377,45	13,54	6.269.318,60	10,72	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.580,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.580,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	736.541,98	2.356.450,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.248.217,60	593.179,35
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.515.723,31	988.940,65
48.1 Orçamento do Exercício	1.500.692,17	81.768,91
48.2 Restos a Pagar	15.031,14	907.171,74
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.433,09	8.086,61
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.475.469,36	1.968.776,09

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.454.000,00	29.454.000,00	4.557.385,52	15,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.373.000,00	3.373.000,00	8.860,20	0,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.512.000,00	1.512.000,00	187.022,25	12,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.425.000,00	19.425.000,00	3.488.505,66	17,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.698.000,00	3.698.000,00	603.391,45	16,32
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	342.000,00	342.000,00	54.911,55	16,06
Dívida Ativa dos Impostos	717.000,00	717.000,00	155.973,09	21,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	387.000,00	387.000,00	58.721,32	15,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	134.475.000,00	134.475.000,00	25.006.828,70	18,60
Cota-Parte FPM	42.565.000,00	42.565.000,00	8.089.512,38	19,01
Cota-Parte ITR	2.115.000,00	2.115.000,00	120,71	0,01
Cota-Parte IPVA	10.705.000,00	10.705.000,00	5.591.310,05	52,23
Cota-Parte ICMS	77.510.000,00	77.510.000,00	11.136.988,54	14,37
Cota-Parte IPI-Exportação	1.015.000,00	1.015.000,00	188.897,02	18,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	163.929.000,00	163.929.000,00	29.564.214,22	18,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bimestre (d)	% (b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.496.000,00	8.496.357,07	1.026.840,32	12,09
Provenientes da União	7.096.000,00	7.096.000,00	996.877,54	14,05
Provenientes dos Estados	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	958.000,00	958.357,07	29.962,78	3,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.496.000,00	8.496.357,07	1.026.840,32	12,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 1º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 1º Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
			(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	39.479.000,00	41.737.075,03	10.812.855,14	25,91	4.330.491,71	10,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.214.000,00	21.214.000,00	3.522.034,06	16,60	3.522.034,06	16,60	0,00
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	18.265.000,00	20.523.075,03	7.290.821,08	35,52	808.457,65	3,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.000,00	5.536.745,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.191.000,00	5.536.745,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.670.000,00	47.273.820,42	10.812.855,14	22,87	4.330.491,71	9,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 1º Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até 1º Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
			(h)	(h/IVf) x 100	(i)	(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.496.000,00	13.719.089,76	2.589.235,18	23,95	233.768,87	5,40	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.496.000,00	12.236.296,37	2.589.235,18	23,95	233.768,87	5,40	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.482.793,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.496.000,00	13.719.089,76	2.589.235,18	23,95	233.768,87	5,40	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.174.000,00	33.554.730,66	8.223.619,96	76,05	4.096.722,84	94,60	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIIi - (15 x IIIb) / 100)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	7.803.745,25	6.765,23	4.367.081,39	3.429.898,63	7.803.745,25
Inscritos em 2018	75.159,10	72,20	937,00	74.149,90	75.159,10
Inscritos em 2017	236.963,65	0,00	0,00	236.963,65	236.963,65
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	33.607,70	0,00	0,00	33.607,70	33.607,70
Total	8.149.475,70	6.837,43	4.368.018,39	3.774.619,88	8.149.475,70

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Inscritos em 2019			
Inscritos em 2018			
Inscritos em 2017			
Inscritos em 2016			
Inscritos em 2015			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Total (IX)			



(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até 1º Bimestre (l)	(l) (l/total l) x 100	Até 1º Bimestre (l)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	40.673.000,00	45.245.059,09	10.777.062,54	99,67	4.313.690,70	99,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	352.000,00	778.196,79	35.722,60	0,33	16.801,01	0,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	645.000,00	1.250.564,54	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00			0,00	
TOTAL	41.670.000,00	47.273.820,42	10.812.855,14	100,00	4.330.491,71	100,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ A coluna Inscritas em Restos a Pagar não Processados poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RRREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				0
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				0
PASSIVOS CONTINGENTES				0
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				0
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS DE PPP	ANTERIOR	CORRENTE									
	2018	2019									
Do Ente Federado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Das Estatais Não-Dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	196.927.613,78	195.654.134,37									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

Nota: O Município não realizou PPP



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				267.282.000,00	
Previsão Atualizada				267.282.357,07	
Receitas Realizadas				42.333.035,82	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				13.581.536,34	
DESPESAS					
Dotação Inicial				231.667.000,00	
Créditos Adicionais				13.581.893,41	
Dotação Atualizada				245.248.893,41	
Despesas Empenhadas				41.738.972,79	
Despesas Liquidadas				24.453.962,61	
Despesas Pagas				24.064.801,35	
Superávit Orçamentário				17.879.073,21	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				41.738.972,79	
Despesas Liquidadas				24.453.962,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				195.654.134,37	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				7.439.838,97	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				2.890.265,17	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				4.549.573,80	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		-1.000.000,00	4.046.335,45	-404,63	
Resultado Primário		11.987.000,00	2.081.124,91	17,36	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.901.512,51	0,00	666.642,10	1.234.870,41
Poder Executivo		1.901.512,51	0,00	666.642,10	1.234.870,41
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		20.267.748,92	102.437,01	9.240.044,07	10.925.267,84
Poder Executivo		20.226.148,92	102.437,01	9.198.444,07	10.925.267,84
Poder Legislativo		41.600,00	0,00	41.600,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		22.169.261,43	102.437,01	9.906.686,17	12.160.138,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.773.113,71	25%	12,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio					
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		413.668,19	60%	6,61	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					



Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.096.722,84	15%	13,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável Município de Telêmaco Borba

AGOSTINHO ROMÃO
CRC - PR 55566/O-6

SERGIO RICARDO DZIADZIO
Controle Interno

CELSO ELLI BURAKOVSKI
Secretario Municipal de Finanças

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO TEL.BORBA

Pág 1 / 4

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante		164.861.727,96	142.051.885,98
Caixa e Equivalentes de Caixa		283.299,77	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		164.578.428,19	142.051.885,98
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		164.861.727,96	142.051.885,98
Ativo Não Circulante		218.122,67	218.122,67
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		218.122,67	218.122,67
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		218.122,67	218.122,67
TOTAL DO ATIVO		165.079.850,63	142.270.008,65
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		17.531,29	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		17.531,29	0,00
Total do Passivo Circulante		17.531,29	0,00
Passivo Não Circulante		142.051.885,98	112.602.861,09
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		142.051.885,98	112.602.861,09
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		142.051.885,98	112.602.861,09
Patrimônio Líquido		(23.010.433,36)	(29.667.147,56)
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(23.010.433,36)	(29.667.147,56)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(23.010.433,36)	(29.667.147,56)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		165.079.850,63	142.270.008,65

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		164.861.727,96	142.051.885,98


FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO TEL.BORBA

Pág. 2 / 4

 Prestação de Contas
 AN 14 - Balanço Patrimonial
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		218.122,67	218.122,67
Total do Ativo		165.079.850,63	142.270.008,65
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		17.531,29	0,00
Passivo Permanente		142.051.885,98	112.602.861,09
Total do Passivo		142.069.417,27	112.602.861,09
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		23.010.433,36	29.667.147,56

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

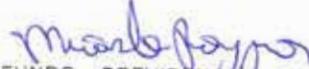
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 (Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)	786.091,62	0,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.570.275,35	0,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	3.435.943,72	0,00
Total das Fontes de Recursos	22.792.310,69	0,00

Notas Explicativas

Sérgio Ricardo Dziadzio
 Controlador Geral do Município


FUNDO PREVIDENCIARIO DO
MUNICIPIO DE TELÊMACO BORBA
Marcelo Rosa Junior
 CONTADOR
 CPF: 059.207.639-30 / CRC-PR: 073799/O-6


Flávio Simão dos Santos
 Superintendente Geral



FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO TEL.BORBA

Pág 3 / 4

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

FONTE: Sistema Atendê Net - IPM, Unidade Responsável FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO TEL BORBA, Data Emissão 25/03/2019, Hora emissão 10.17.27

Notas:

NOTAS EXPLICATIVAS

ATIVO CIRCULANTE

1 CAIXA E EQUIVALÊNCIA DE CAIXA

Valor em saldo em conta corrente a ser aplicado R\$283.299,77.

2 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:

A) A conta mencionada reúne os valores de disponibilidade e aplicações financeiras, conforme a Política Anual de Investimentos, a qual norteia os investimentos a serem realizados no período, estando de acordo com a Resolução 3.922, de 25/11/2010 e Resolução 4.392, de 19/12/2014, ambas do Banco Central do Brasil, normalizadas pelo Conselho Monetário Nacional, estando assim distribuídos.

PRODUTO	SALDO	% do PL do RPPS	RESOLUÇÃO
TITULOS PUBLICOS	R\$ 949.883,51	0,58%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea "a"
BB ALOCAÇÃO ATIVA	R\$ 1.301.624,95	0,79%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea "b"
BB IRF-M1	R\$ 24.002.923,56	14,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea "b"
CAIXA IRF-M1	R\$ 29.044.248,83	17,65%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea "b"
CAIXA IRF-M	R\$ 23.141.370,89	14,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea "b"
CAIXA IMA-B 5	R\$ 15.408.521,22	9,36%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea "b"
CAIXA IDKA IPCA 2A	R\$ 23.757.258,70	14,43%	Artigo 7º, Inciso I, Alinea "b"
CAIXA TITULOS PUBLICOS	R\$ 3.661.034,70	2,23%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea "a"
BB FLUXO FIC	R\$ 1.313,83	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea "a"
BB PERFIL FIC	R\$ 3.873.402,43	2,35%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea "a"
CAIXA GESTÃO ESTRATEGICA	R\$ 30.360.853,61	18,45%	Artigo 7º, Inciso IV, Alinea "a"
CAIXA FIC MULTIMERCADO	R\$ 2.139.265,00	1,30%	Artigo 8º, Inciso III
CARE 11	R\$ 6.880.000,00	4,18%	Artigo 8º, Inciso IV, Alinea "b"
TOTAL	R\$ 164.581.701,03	100,00%	

O valor do saldo do balanço é R\$164.578.428,19 e o saldo aplicado é R\$165.581.701,03, obtendo uma diferença de R\$3.272,84, onde a mesma esta no valor da aplicação Títulos Públicos onde no mês de dezembro por falta de acesso ao sistema que emite os extrato, e assim sendo emitida por terceiros foi passado um valor diferente a ser contabilizado, verificando esta diferença em 2019 e assim fazendo suas devidas correções em janeiro do presente ano.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

B) IMOBILIZADO 1)

BENS MOVEIS: A conta reúne os valores de bens que compõe o patrimônio do Fundo Previdenciário, equipamentos de informática, mobiliários em geral, máquinas e utensílios para a geração dos serviços por este Fundo Previdenciário oferecidos.


FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO TEL.BORBA

Pág. 4 / 4

 Prestação de Contas
 AN 14 - Balanço Patrimonial
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

2) BENS IMÓVEIS: Na conta bens imóveis, contém a sede própria do Fundo Previdenciário.

C) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PROVISÕES LONGO PRAZO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO:

Esta conta contém os valores para que se garanta o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário. O qual é revisado anualmente pelo Cálculo Atuarial Anual e Reavaliação Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98, artigos 8º e 9º da Portaria MPAS nº 402/2008 e Lei Complementar nº 101, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do art.53, § 1º, inciso Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial-DRAA, previsto no artigo 1º Da Portaria nº083/2009 do MPS.

D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO A contempla os valores da diferença do ativo, menos o passivo. Observa-se que no exercício atual a conta ficou com saldo positivo, devido a reavaliação atuarial e as disponibilidades de aplicações financeiras que se mantiveram positivas em referência ao exercício anterior.


Sérgio Ricardo Dziadzio
 Controlador Geral do Município


 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
 MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 Marcelo Rosa Junior
 CONTADOR
 CPF: 059.207.839-30 / CRC-PR: 073794/O-6


Flávio Simão dos Santos
 Superintendente Geral



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 4092

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de
Telêmaco Borba-PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** usando das atribuições que lhe
são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR, o Anexo I, da
Portaria nº 4033, de 18 de março de 2019, o qual passa a vigorar conforme
redação do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Ficam retificados todos os termos
da referida Portaria.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** 27 de março de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO
ANEXO I - PORTARIA N.º 4092
De:

MATRÍCULA	PROCEDIMENTO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	AUTO E COLEGAS 4º	CHEFIA 4º	CONCEITO 4º	AUTO E COLEGAS 5º	CHEFIA 5º	CONCEITO 5º	AUTO E COLEGAS 6º	CHEFIA 6º	CONCEITO 6º	NÍVEL DE PROGRESSÃO
10196	009974/2018	MOTORISTA	24/03/2014	24/03/2014	29/01/2018	9,5	9,6	EXCELENTE	8,8	8,7	BOM	8,6	9,9	EXCELENTE	PER-07B
10337	010022/2018	MOTORISTA	01/04/2015	01/04/2015	31/03/2018	9,6	9,0	EXCELENTE	9,6	8,4	BOM	9,6	8,7	BOM	PER-07B
10172	010024/2018	MOTORISTA	01/04/2015	01/04/2015	31/03/2018	8,8	10,0	EXCELENTE	8,9	10,0	EXCELENTE	8,9	10,0	EXCELENTE	PER-07B

Para:

MATRÍCULA	PROCEDIMENTO	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	AUTO E COLEGAS 4º	CHEFIA 4º	CONCEITO 4º	AUTO E COLEGAS 5º	CHEFIA 5º	CONCEITO 5º	AUTO E COLEGAS 6º	CHEFIA 6º	CONCEITO 6º	NÍVEL DE PROGRESSÃO
10196	009974/2018	MOTORISTA	24/03/2014	24/03/2014	29/01/2018	9,5	9,6	EXCELENTE	8,8	8,7	BOM	8,6	9,9	EXCELENTE	PER-07B
10337	010022/2018	MOTORISTA	01/04/2015	01/04/2015	31/03/2018	9,6	9,0	EXCELENTE	9,6	8,4	BOM	9,6	8,7	BOM	PER-07B
10339	010024/2018	MOTORISTA	01/04/2015	01/04/2015	31/03/2018	8,8	10,0	EXCELENTE	8,9	10,0	EXCELENTE	8,9	10,0	EXCELENTE	PER-07B



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas referente aos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social ao Município de Telêmaco Borba, referente ao segundo semestre do ano de 2018 e/ou dos meses de julho a dezembro de 2018, recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social entende que o Órgão Gestor da SMAS, através da Divisão de Proteção Social Especial está executando o Plano de Ação e que estão sendo observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 27/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente aos repasses do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social ao Município de Telêmaco Borba, referente ao segundo semestre do ano de 2018 e/ou dos meses de julho a dezembro de 2018, recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social entende que o Órgão Gestor da SMAS, através da Divisão de Proteção Social Especial está executando o Plano de Ação e que estão sendo observados todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública na execução das atividades com recursos do Cofinanciamento Estadual a que esta prestação de contas se refere.

Telêmaco Borba, 27 de março de 2019.

FERNANDA SCHAMBAKLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Telêmaco Borba

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

SÚMULA: Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao saldo superior à 30%, referentes ao Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, da prestação de contas do segundo semestre do ano de 2018 e/ou dos meses de julho a dezembro de 2018.

Apesar de terem havido avanços quanto ao gasto dos recursos, as questões que envolvem a morosidade nos processos de licitação e registros de preços, ainda são fatores que dificultam o êxito do processo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 27/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao saldo superior à 30%, referentes ao Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, da prestação de contas do segundo semestre do ano de 2018 e/ou dos meses de julho a dezembro de 2018.

Art. 2º Apesar de terem havido avanços quanto ao gasto dos recursos, as questões que envolvem a morosidade nos processos de licitação e registros de preços, ainda são fatores que dificultam o êxito do processo.

Telêmaco Borba, 27 de março de 2019.

FERNANDA SCHAMBAKLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Telêmaco Borba